

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	2
PORTARIA Nº 138/2024.	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 014-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP.	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP.	8
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	11
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	17
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001.1020 / 2024.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	17
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	17
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024	17
PORTARIA Nº 051/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	18
PORTARIA Nº 052/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	18
PORTARIA Nº 053/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	18
PORTARIA Nº 054/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	19
PORTARIA Nº 055/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	19
PORTARIA Nº 067/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	19
PORTARIA Nº 068/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	20
PORTARIA Nº 069/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	20
PORTARIA Nº 070/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	20
PORTARIA Nº 071/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	21
PORTARIA Nº 169/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	21
PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 115/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROC. ADM. Nº 064/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA Nº 138/2024.

PORTARIA Nº 138/2024.

Institui a Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal de que trata a Lei Orgânica do Município, a Instrução Normativa TCE/MA nº 80/2024, a Lei Federal nº 10.609/02 e, dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 85 e incisos, artigo 86, artigo 87 e incisos, artigo 96-J § 1º e incisos, da Lei Orgânica do Município de Araiões, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, a qual objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação de seu programa de governo.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato no âmbito do estado do Maranhão, a qual disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras;

CONSIDERANDO que o período de transição de mandato para o Chefe do Poder Executivo, é aquele compreendido entre a data da declaração do resultado da respectiva eleição pela Justiça Eleitoral e a posse do candidato eleito.

CONSIDERANDO que deverão compor a Comissão de Transição de Governo os representantes indicados pelo eleito/sucessor e pelos agentes públicos da gestão em curso, em observância a resposta ao expediente de solicitação de indicação dos membros.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em resposta ao Ofício Nº 01/2024 que dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Transição de Governo do Município de Araiões, com o objetivo de reunir informações sobre o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do Prefeito eleito no pleito de 2024, a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo único: A transição governamental será orientada pelos princípios previstos no art. 37, da CF e Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024.

Art. 2º. A Comissão de Transição de Governo, é assim constituída:

I – Representantes indicados pelo Prefeito eleito:

- a) **ERLAN ARAUJO SOUZA**
- b) **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**
- c) **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**
- d) **ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRAS**
- e) **EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO**
- f) **RARISON SOARES D ALBUQUERQUE**
- g) **MARIA GORETHI DOS SANTOS CAMELO**
- h) **LUANA DOS SANTOS FERREIRA**

II – Representantes da Gestão em curso:

- a) **DANIELE DE OLIVEIRA COSTA FONTENELE - Advogada - Coordenadora**
- b) **ALINE CARVALHO SILVA - Secretária de Administração e Finanças**
- c) **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA - Secretária de Educação**
- d) **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO - Secretário de Saúde**
- e) **JOSÉ WESLEY DE SOUSA NASCIMENTO - Procurador Geral do Município**
- f) **DIONISIO SAVIO ROLIM MARANHÃO - Engenheiro Civil**

g) BRUNO LEONARDO NUNES DINIZ - Contador

§1º. Os membros da Comissão de Transição de Governo, terão como Coordenadora a Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA COSTA FONTENELE**, à qual serão dirigidos todos os expedientes, sendo-lhe assegurados, respectivamente, a requisição de quaisquer informações aos órgãos e entidades da administração pública municipal e a prestação das informações pertinentes a transição, estabelecida em Lei e Atos Normativos.

§2º. Nos casos em que o integrante da Comissão de Transição de Governo possui vínculo com órgão ou entidade da administração pública municipal, o ato de designação formaliza sua requisição.

Art. 3º. Os servidores e gestores de todas as unidades administrativas deverão prestar o apoio solicitado pela Comissão de Transição de Governo, garantindo amplo acesso aos dados e aos processos de suas respectivas unidades.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão assinar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 5º. As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição de Governo se darão na sede da Prefeitura Municipal, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes dos atos desta Comissão, correrão à conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 7º. As atividades e funções da presente Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete da Prefeito Municipal de Araioes - MA, 25 de outubro de 2024.

LUCIANA MARÃO FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: b0f9b948b1d42a220cf84c9f65bc2612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/002-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/002-S
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 006-07-2024/002-S
NOME: DOMINGAS COUTINHO DA COSTA VIEIRA**

CPF/CNPJ: 764.630.523-53

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasil, n.º 873 - Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-04-006-0873: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228412.67 E, 9188580.07 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA BRASIL**, com azimute de 280º41'6" por uma distância de 9,40 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228421.91 E, 9188578.32 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOSÉ DA SILVA MONTEIRO**, com azimute de 10º19'5" por uma distância de 30,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228416.45 E, 9188548.32 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA RAIMUNDA LUND DA SILVA**, com azimute de 97º51'4" por uma distância de 10,30 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228406.25 E, 9188549.74 N**), deste segue confrontando com a **RUA TUPI**, com azimute de 191º57'11" por uma distância de 31,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228412.67 E, 9188580.07 N**), fechando o seu perímetro com 81,20 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 302,60 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e31c8b5f4cb3546e8e97943bfd3dae08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/002-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/002-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/002-S
NOME: ELIAS BRANDÃO BARBOSA
CPF/CNPJ: 147.441.633-00

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Judas Tadeu, n.º 324 - Nova Carolina 3ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-006-0324: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229018.01 E, 9188895.31 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **SUENDEY RODRIGUES DE CARVALHO**, com azimute de 350º44'50" por uma distância de 23,60 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229021.80 E, 9188872.02 N**), deste segue confrontando com a **RUA 05**, com azimute de 79º13'42" por uma distância de 29,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228993.31 E, 9188866.60 N**), deste segue confrontando com a **RUA SÃO JUDAS TADEU**, com azimute de 168º33'25" por uma distância de

23,20 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228988.71 E, 9188889.33 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOAQUIM REIS DA SILVA**, com azimute de 258º27'55" por uma distância de 29,90 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229018.01 E, 9188895.31 N**), fechando o seu perímetro com 105,70 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 688,85 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: b885096286ff330c0adbfe369688f7f8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 014-07-2024/001-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 014-07-2024/001-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 014-07-2024/001-S
NOME: MARCIO MIRANDA ALVES

CPF/CNPJ: 364.162.823-72

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua dos Coelho, n.º 442 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-031-0442: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (226997.96 E, 9190708.11 N), deste segue confrontando com a propriedade de **LUZIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, com azimute de 274º54'20" por uma distância de 38,50 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (227036.32 E, 9190704.82 N), deste segue confrontando com a propriedade de **KLINGER GOMES DA SILVA**, com azimute de 338º11'14" por uma distância de 4,80 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (227038.11 E, 9190700.36 N), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO DIAS LEAL**, com azimute de 338º11'14" por uma distância de 5,60 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (227040.19 E, 9190695.17 N), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO**, com azimute de 93º57'53" por uma distância de 43,30 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (226996.99 E, 9190698.16 N), deste segue confrontando com a **RUA DOS COELHOS**, com azimute de 185º35'52" por uma distância de 10,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (226997.96 E, 9190708.11 N), fechando o seu perímetro com 102,20 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 395,22 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros

eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: faf839ac268889d61a7119b3f0cb9b3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260901/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260901/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares CPF: 013.607.973-35, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA) CNPJ: 11.090.487/0001-67**, sediada na Avenida Governador Newton Bello, Nº 135A, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, neste ato representado pelo senhor: Ruy Gomes de Oliveira, portador do RG Nº 024416712003-4 SSP - MA e CPF Nº 012.653.343-15, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA)	
CNPJ: 11.090.487/0001-67	Inscrição Estadual:120949504
Endereço: Av Governador Newton Bello, Nº 135A, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA.	Inscrição Municipal: 420-0

Tel./Fax: (99) 98802-0195	Email: fortunajm@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	BANDEIRA BRANCA	20.000	Litros	R\$ 6,32	R\$ 126.400,00
2	Óleo Diesel S10	BANDEIRA BRANCA	30.000	Litros	R\$ 6,45	R\$ 193.500,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 319.900,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 029/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 28 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA)

CNPJ: 11.090.487/0001-67
Ruy Gomes de Oliveira
CPF Nº 012.653.343-15
RG Nº 024416712003-4 SSP - MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3c2cb330f60665c52fe54b3a6eac0440

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260901/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260901/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares CPF: 013.607.973-35, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO) CNPJ: 12.659.061/0001-44**, sediada na Rua São Francisco, Nº 900, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, neste ato representado pelo senhor: Francisco Geniel Pinheiro Junior, portador do RG: 1336154 SSP-PI e CPF: 590.372.103-68, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO)	
CNPJ: 12.659.061/0001-44	Inscrição Estadual: 123435498
Endereço: Rua São Francisco, Nº 900, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA.	Inscrição Municipal: 449-9
Tel./Fax: (99) 98404-8399	Email:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
3	Gasolina comum	BANDEIRA BRANCA	90.000	Litros	R\$ 6,54	R\$ 588.600,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 588.600,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 029/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação



formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
 - III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 28 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO)

CNPJ: 12.659.061/0001-44
Francisco Geniel Pinheiro Junior
CPF: 590.372.103-68
RG: 1336154 SSP-PI

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6fdad3e2c459cf73dde7b4863beb537a



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 15/10/2024 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

PINHEIRO & AYRES LTDA - POSTO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 12.659.061/0001-44
END: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 900, CENTRO.
CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000
TEL: (99) 3574-4154
INC. ESTAD: 123435498

R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - POSTO JANAINA
CNPJ: 11.090.487/0001-67
END: AV GOVERNADOR NEWTON BELLO, Nº 135-A, CENTRO.
CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000
TEL: (99) 98802-0195
INC. ESTAD:120949504

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que o mesmo seja assinado via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que

poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 28 de Outubro de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 06499a09011380c4fac64dbbe6aee7d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2024. "Dispõe sobre o Ponto Facultativo nesta Segunda-Feira, dia 28 de outubro de 2024 e da outras providências" O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIASESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO: O Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de Outubro de 2024, segunda-feira; **RESOLVE: Art. 1º. Decretar** Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira). **Art. 2º. Excetuam-se,** necessariamente deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como, Limpeza, Vigilância Pública, Hospital Municipal, bem como a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Compras, CPL, Contabilidade, Secretaria de Finanças e Planejamento em caráter Especial. **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024, 136º ANO DA REPÚBLICA E 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - PREFEITO MUNICIPAL.****

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 900ec865d04f92c58f914931b87fcb4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 070604/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA: 01/07/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070604/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024**, através da Secretária municipal de Saúde Rosane da Silva Santos, responsável pelo Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **R. J. N. MARTINS LTDA**, portadora do CNPJ Nº 41.613.985/0001-08, estabelecida na Rua da Saavedra, Nº 16- Centro, São Luis / MA, através de sua representante legal o Senhor: Raimundo João Neves Martins portadora do CPF Nº 452.073.303-06, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: **R. J. N. MARTINS LTDA**
GRAFICA E EDITORA MARTINS
CNPJ: 41.613.985/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.225.115-6
END: RUA DA SAAVEDRA, Nº 16-CENTR
SÃO LUIS / MA
E-MAIL: GRAFICAEDITORAMARTINSHOTMAIL.COM
TELEFONE: (98) 3089-4657/ 98122-0474

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos/serviços deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - 80%						
MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
ITEM	DISCRICÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
2	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
3	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
4	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
5	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	128	R\$ 1,50	R\$ 192,00
6	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,35	R\$ 588,00
7	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00



8	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
9	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
10	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
11	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.600	R\$ 0,25	R\$ 400,00
12	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
13	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
14	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
15	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
16	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
17	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLÓGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 0,25	R\$ 600,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	3.200	R\$ 0,25	R\$ 800,00
19	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	3.200	R\$ 0,25	R\$ 800,00
20	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
21	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLÓGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
22	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
23	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
24	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
25	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	3.200	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
26	CARTÃO SOMBRA (ACS) FEMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	3.200	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
27	MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
28	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
29	FICHA A - CADATRO DA FAMÍLIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
31	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
32	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
34	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	520	R\$ 7,00	R\$ 3.640,00
35	RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
36	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
37	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
38	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
39	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 14,05	R\$ 1.124,00
40	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
41	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
42	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
43	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
44	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
45	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
46	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
47	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
48	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORITARIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
49	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
50	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
51	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
52	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
53	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
54	BOLETIM DE DOSES APLICADA RÔTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
55	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
56	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
57	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
58	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PRÓPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00





59	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
60	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
61	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
62	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
63	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
64	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
65	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
66	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
67	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
68	BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
69	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
70	BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
71	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
72	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
73	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
74	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
75	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	56	R\$ 16,06	R\$ 899,36
76	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 16,06	R\$ 642,40
77	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.600	R\$ 0,58	R\$ 928,00
78	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 14,22	R\$ 227,52
79	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 16,06	R\$ 642,40
80	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 17,01	R\$ 1.360,80
81	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 18,21	R\$ 2.913,60
82	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,02	R\$ 2.162,40
83	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,02	R\$ 2.162,40
84	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,21	R\$ 2.185,20
85	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,19	R\$ 2.182,80
86	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 17,01	R\$ 2.041,20
87	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
88	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 23,71	R\$ 18.968,00
89	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 90,56	R\$ 10.867,20
90	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 93,05	R\$ 11.166,00
91	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 372,84	R\$ 44.740,80
92	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	24	R\$ 587,23	R\$ 14.093,52
93	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOD, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	440	R\$ 10,54	R\$ 4.637,60
94	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 65,49	R\$ 5.239,20
95	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	240	R\$ 56,83	R\$ 13.639,20
96	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	280	R\$ 65,45	R\$ 18.326,00
97	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 169,49	R\$ 27.118,40
98	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
99	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO),REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES.	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
100	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
101	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
102	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	16.000	R\$ 0,15	R\$ 2.400,00
103	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
104	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
105	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
106	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
107	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
108	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
109	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00



110	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
111	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
112	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
113	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
114	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
115	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
116	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00
117	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.240	R\$ 1,00	R\$ 1.240,00
118	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
119	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
120	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
121	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
122	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
123	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
124	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
125	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
126	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
127	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PRÓPRIA	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE COTA PRINCIPAL - 80%						R\$ 417.140,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as

negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 28 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

R. J. N. MARTINS LTDA
CNPJ: 41.613.985/0001-08
Raimundo João Neves Martins
Socio/Administrador
RG 000083666897-9
CPF 452.073.303-06
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 14a0e756d8b1c2831afb187388ec0a8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001.1020 / 2024.

REFERÊNCIA: Processo de Adesão nº 003/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 (Contratante) e DINAMICA EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50 (Contratada). ADESÃO: Processo de Adesão nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE), para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino do município de Lagoa do Mato/MA. **AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/ 12.361.0076.1020 - Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar/ 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente/ 00 - Sem Complemento de Fonte ou Destinação de Recursos / LOA 2024.** DATA DA ASSINATURA: 09 outubro de 2024. VIGÊNCIA: 09 outubro de 2025. VALOR: **R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**. SIGNATÁRIOS: Alexsandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Srª Debora Rocha Costa, portador do CPF nº 049.458.766-06 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de julho de 2024.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 4df6b5445dce7d134be7333cea7d38be

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, em razão de erro no Termo de Referência. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 28 de outubro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: aca8b8b203a2f8f53f4e62acf5ae3b0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º

14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ribamar Fiquene - MA, 24 de Outubro de 2024. Cociflan Silva do Amarante.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: f68a736d3b69aee5994c4090032f543d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **12 de novembro de 2024 às 10h30m**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de outubro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Plan., Admin. Finanças, Receitas e Pat. Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c214ee3d2000b637ba9fd959b231bcd

PORTARIA Nº 051/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 051/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **DARQUE RITIELE CASTRO DURANS**, ocupante do Cargo de **APM DO PACTO EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 8fd04ade5a40ed8814e2ab6862aec6fb

PORTARIA Nº 052/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 052/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **GLENDIA EMANUELLA COIMBRA SAMINEZ**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: f3dac482dd9440f18d096b4960bbe793

PORTARIA Nº 053/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 053/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **FRANCISCA ELIANE NASCIMENTO SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: ba55bba804c3fa0a4f9ca32964013b52

PORTARIA Nº 054/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 054/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **MARIA GORETE SANTOS DIOGO**, ocupante do Cargo de **ARTICULADORA DO PACTO E DO COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA**, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 409ee867fc0d96908aab0cfe3759079a

PORTARIA Nº 055/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 055/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora **DEYSE SANTOS DIOGO**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar**, nos dias 28 a 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: d81f00782b748d9eb4f988017591903d

PORTARIA Nº 067/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 067/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **LEVY NILSON SILVA CAMPOS** ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, no período de 28 a 30 de outubro de 2024, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 18c8431dac262da7078fd662aa665259

PORTARIA Nº 068/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 068/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **ANTONIO LÚCIO CARNEIRO**, ocupante do Cargo de **Conselheiro Tutelar**, no período de 28 a 30 de outubro de 2024, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: c8f9d3da8a7609483c774c8d0762da4b

PORTARIA Nº 069/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 069/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO COSTA**, ocupante do Cargo de **Conselheira Tutelar**, no período de 28 a 30 de outubro de 2024, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 349d723648a5999149c69b63cccd1c4c

PORTARIA Nº 070/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 070/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no

âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **ALEJANDRA REIS MELO**, ocupante do Cargo de **Coordenadora do CREAS**, no período de **28 a 31 de outubro 2024**, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: 17ad0c1812e829800992da14dc5f7ee5

PORTARIA Nº 071/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 071/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **ELISÂNGELA FONTELES FRAZÃO**, ocupante do Cargo de **Assistente Social**, no período de **28 a 31 de outubro 2024**, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: 6815e5aca8f278fa8d41265612c0e3b5

PORTARIA Nº 169/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 169/2024-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no período de 28 a 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: a7a70eb82f084dad76ad4c11be9aadbb

PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 115/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - PROC. ADM. Nº 064/2024

**PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 115/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**



O MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, brasileira, casada, Professora, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Senhor **EUDIVAN SILVA LACERDA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 020143432002-3 SSP/MA., e inscrito no CPF sob nº 003.832.643-40, residente e domiciliado na BR 316, nº 02, Bairro Novo, município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, denominado simplesmente de **"CONTRATADO"**, resolvem aditar o contrato suparcitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1.1. Alterar os dados bancários do contratado, passando a constar Agência 0001, Conta Corrente nº 600538613-6 - Banco 0260, (NU PAGAMENTOS S.A - Instituição de pagamento).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 115/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de outubro de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

EUDIVAN SILVA LACERDA

CPF/MF nº 003.832.643-40

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5d05caaf426e534601defb65002bcd5a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 106/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993.VALOR GLOBAL: R\$ 493.638,34 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 25 de outubro de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 51c595f29b3fd34491ed37f3c36a0a7d*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 41/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, materiais para raio x e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA, sediada à na RUA CT 11, S/N - LOTE 20 QUADRA 12 - COLINA PARK, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA-MA, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48.7

VALOR: R\$ 493.638,34 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

"Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe".

Senador Alexandre Costa - MA, 25 de outubro de 2024.

FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 1b0d52b1355acf32579f3774329813f5*





EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br